

CONTRATO N.º 107/2025
(e seus aditivos)

MARIA DO CARMO DE
CASTRO

OBJETO: Enfermeiro - Substituto.

Vencimento: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Nélon Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE CASTRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 795.275.746-68, portadora da Cédula de Identidade: 28.194.440-4 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 1.239.331.156-6, residente e domiciliada na Rua Iluipitrano Soares, nº 96, São Sebastião-Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: ENFERMEIRO SUBSTITUTO

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

aperfeiçoamento dos serviços prestados; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: infância, adolescência, fase adulta e velhice; executar, no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, em domicílio; realizar as atividades referentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, podendo o ocupante do cargo executar suas funções em qualquer área/setor da Administração, dentro do Município de Delфинópolis.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básica de Saúde do Município de Delфинópolis.

PRAZO: Início: 22/09/2025

Término: 22/09/2026

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais ou escala de revezamento 12X36.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 4.892,72 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 7 e inciso IX), Lei Complementar 033/2023 (art. 202) e com base na Lei Complementar nº 056/2025, bem como na Portaria nº 184/2025.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 325/2025

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e deferida pelo Chefe do Executivo, tal contratação se torna imprescindível, para prestar serviços nas Unidades Básicas de Saúde/Hospital Municipal ou quaisquer setores que necessite destes profissionais, **em substituição das férias regulamentares e/ou licença dos titulares do referido emprego**, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Público nº 007/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado; farse-á ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato entra em vigor no dia 22 de setembro de 2025 e termina no dia 22 de setembro de 2026.

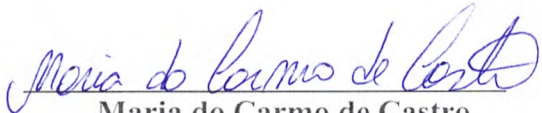
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 19 de setembro de 2025.



Pedro Paulo Pinto
Prefeito



Maria do Carmo de Castro
Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF: _____
Eliene Aparecida de Freitas Mizael
CPF: 060.910.218-42
Técnico de Pessoal

2) 
CPF: _____
Jéssica Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF: 129.861.106-73